



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3425

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Contratos	1
Legislativo	1
Outros Atos	1

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 360/2025

Data: 15/10/2025

SUMULA: Exonera servidora em cargo TVA.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica exonerada, a pedido, a partir de 15/10/2025, 4986-1 NEIVA FERRETI DOS SANTOS ocupante de cargo de Auxiliar de Saúde Bucal–TVA, do quadro do Município.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 15 de outubro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod454956

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº: 016/2024/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: ROTA 21 COMERCIO DE LANCHES E BEBIDAS LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de validade, constantes nos Itens 6.1, 6.12 e 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024/PMQI, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação: “6.1. O contrato decorrente da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 13 (treze) meses, para o fornecimento de refeições/marmitas para atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, de acordo com os termos da tabela lotes/itens, conforme condições descrição e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos a critério do município contratante, nos termos da legislação.” “6.12. Os prazos de duração e de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 13 (treze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.” “12. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021) art. 95 da Lei nº 14.133... A validade da Ata de Registro de Preços será de 13 (treze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024/PMQI, bem como Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA QUARTA – DA ATA ANTERIORMENTE FIRMADA - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024/PMQI, de 16/10/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 14/10/2025

Cod454959

LEGISLATIVO

OUTROS ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO JURÍDICA Nº 002/2025.

Entre o Poder Legislativo de Quedas do Iguaçu/PR e o Poder Executivo Municipal

Pelo presente instrumento, as PARTES adiante identificadas:

1. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.545.843/0001-36, com sede na Rua das Palmeiras, 1254, Cep.: 85.460-000, Praça dos Três Poderes, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções: CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK, brasileira, em união estável, vereadora, portadora da Cédula de Identidade sob Rg. nº 10.160.586-8/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 065.331.299-70, residente e domiciliada na rua Araucária, 936, Bairro John Kennedy, Cep: 85.460-000, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede em Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Juazeiro, nº 1065, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito: RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 053.532.259-37 e RG nº 81266506-SESP/PR, residente e domiciliado à rua Marfim, nº 220, Centro, em Quedas do Iguaçu – PR, CEP 85.460-000,

Têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Cooperação Jurídica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e institucional entre o EXECUTIVO e o LEGISLATIVO, por meio da disponibilização da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores, para auxiliar na elaboração, organização, cerimonial, protocolo, condução das solenidades e registro oficial dos eventos da ExpoQuedas 2025, bem como da reunião dos prefeitos da Cantuquiriguaçu e do almoço dos idosos, e demais eventos integrantes da programação oficial da ExpoQuedas, a serem realizados no mês de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações do EXECUTIVO: a) Fornecer todas as informações necessárias e o cronograma detalhado dos eventos à Assessoria de Imprensa do LEGISLATIVO; b) Coordenar as ações de comunicação e cerimonial, estabelecendo as diretrizes e os objetivos a serem alcançados; c) Prover a infraestrutura logística básica para a atuação da equipe da Assessoria de Imprensa do LEGISLATIVO nos locais dos eventos; d) Reconhecer publicamente a colaboração institucional do LEGISLATIVO na divulgação e realização dos eventos.

2.2. São obrigações do LEGISLATIVO: a) Disponibilizar os membros de sua Assessoria de Imprensa, com sua expertise técnica e profissional, para atuar nos eventos objeto deste Termo; b) Prestar apoio na elaboração de materiais de comunicação, organização cerimonial, cobertura jornalística, registro fotográfico e audiovisual, conforme as necessidades e diretrizes

Assinatura de Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2766964083



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3425

Página 2 / 002



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

estabelecidas pelo EXECUTIVO para os eventos; c) Assegurar a qualidade, a harmonia e o profissionalismo na execução das atividades de comunicação e cerimonial; d) Atuar em conformidade com as normas e padrões de comunicação institucional estabelecidos para a ExpoQuedas 2025 e seus subeventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência temporária, com início entre 14 a 15 de outubro de 2025 e término em 31 de outubro de 2025, período em que se concentram os eventos da ExpoQuedas 2025 e seus subeventos.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As ações decorrentes deste Termo serão coordenadas e acompanhadas por representantes designados por cada uma das Partes, que se reunirão sempre que necessário para alinhamento e avaliação das atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A presente cooperação se dará por meio da disponibilização de recursos humanos e expertise técnica do LEGISLATIVO. As Partes declaram que não haverá qualquer transferência de recursos financeiros entre si para a execução deste Termo, sendo cada qual responsável pelos custos de seus próprios recursos materiais e humanos envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu, para que produza seus regulares efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Jurídica em duas vias de igual teor e forma, para os devidos fins.

Quedas do Iguaçu, 14 de outubro de 2025.


CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK

Presidente da Câmara de Vereadores



2



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

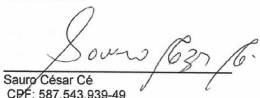
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

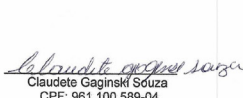
PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ


RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito

Testemunhas:


Sauro César Cé
CPF: 587.543.939-49


Claudete Gaginiski Souza
CPF: 961.100.589-04

Cod454976



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2766964083